

DECRETO Nº 42 DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 2.914,20 (Dois mil e novecentos e quatorze reais
e vinte centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.914,20 (Dois mil e novecentos e quatorze reais e vinte centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 / 25690000 - Indenizações e Restituições	2.914,20
Total por Ação:	2.914,20
Total por Unidade Orçamentária:	2.914,20
Total Suplementado:	2.914,20

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

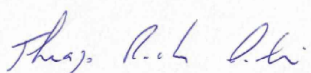
Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.914,20
Total	2.914,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2026.



RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR
Sec. de Finanças
CPF: 051.236.705-13



THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito
CPF: 029.494.625-02